



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO DE JÓIA
"Terra das Nascentes"

RESOLUÇÃO Nº 286/2017

Altera o § 2º e o § 3º do Art. 41 da Resolução nº 281, de 28 de dezembro de 2015.

CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA, Presidente da Câmara Municipal, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O § 2º e o § 3º do Art. 41 da Resolução nº 281 de 28 de dezembro de 2015, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 41 ...

I ...

a) ...

b) ...

II ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) ...

§ 1º ...

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça, Redação Final e Desenvolvimento Social reunir-se-á ordinariamente nas terças-feiras, às 14 horas. Caso a reunião não seja realizada nesta data, a mesma deverá realizar-se na quarta-feira da mesma semana, às 09 horas.

§ 3º - A Comissão de Orçamento, Finanças, Tributação e Infraestrutura reunir-se-á ordinariamente nas terças-feiras, às 14 horas. Caso a reunião não seja realizada nesta data, a mesma deverá realizar-se na quarta-feira da mesma semana, às 09 horas.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JÓIA/RS
EM 25 DE ABRIL DE 2017.**

Cláudio R. de Ávila
CLÁUDIO RODRIGUES DE ÁVILA
Presidente

Registre-se e publique-se.
Em 25 de abril de 2017.

Jorge Jarbas Jesus de Abreu
JORGE JARBAS JESUS DE ABREU
1º Secretário

*Sanção na BLM
em 22/05/2017.*